

São Paulo, 27 de Março de 2018.

**Circular n.º 12/2018.**

**REF.: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2018 – ENCERRAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES**

Prezado Associado/Filiado,

Comunicamos que após nove rodadas de reuniões entre as Comissões SEPROSP e SINDPD não houve possibilidade de acordo, sendo encerrada às negociações.

Assim, o SEPROSP suscitou Dissídio Coletivo, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo n.º **1000674-52.2018.5.02.0000** e estamos aguardando a designação de audiência.

À vista do exposto, aconselhamos as empresas a conceder antecipação salarial de **2,07% (dois vírgula zero sete por cento)**, conforme Circular n.º **09/2018**, disponível no nosso site: [seprosp.org.br](http://seprosp.org.br), com os seguintes pisos normativos:

- *Digitador = 1.462,00, jornada de 30 (trinta) horas semanais;*
- *Menor Função ou Atividade Administrativa = R\$ 1.165,00, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;*
- *Menor Função e ou Atividade Técnica de Informática = R\$ 1.620,00, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;*
- *Atividade Técnica de Suporte de Help Desk = R\$ 1.620,00, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;*

Atenciosamente,

**Cláudia M.C.C. Nagao**  
Departamento Jurídico

**Luigi Nese**  
Presidente



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS

